



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

Publicação
No Município Oficial
31 de Janeiro de 2025
Secretaria

DECRETO MUNICIPAL Nº 010
DE 31 DE JANEIRO DE 2025

PUBLICAÇÃO NOS TERMOS
DA LEI MUNICIPAL
Nº 969/2024

*“Institui Gratificação Especial Temporária à servidora que
específica, e dá outras providências.”*

O Prefeito do Município de Pedra Dourada/MG, Fagner Ferreira Veiga, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, especialmente da Lei Orgânica Municipal, art. 80, inciso I, alínea 'b'.

CONSIDERANDO, o **Ofício de nº. 008/2025**, da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Dourada/MG, que informou as verbas e fontes de recurso existente para o pagamento da gratificação especial a servidora que atua como Referência Técnica desempenhando ações de coordenação, acompanhamento e monitoramento das ações de Vigilância em Saúde, Violências e Causas Externas, conforme preceitua o Plano de Ações relacionado a **Resolução SES/MG nº. 8.384/2022**.

CONSIDERANDO, o despacho administrativo, sem número, do Secretário Municipal de Administração de Pedra Dourada/MG, que solicitou providências para instituir gratificação especial a servidora que cumprem metas pré-estabelecidas em programas de saúde estadual;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída Gratificação Especial Temporária à servidora, **Sra. JOYCE ROSA DE PAULA**, inscrita no CPF nº. 128.344.656-14, contratada para o cargo de Enfermeira PSF, além de atuar na função de coordenação, acompanhamento e monitoramento das ações de Vigilância em Saúde, Violências e Causas Externas, no valor de **R\$1.000,00 (um mil reais) mensais, até o mês de dezembro de 2025**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Municipal correrão por conta da Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde; Fonte nº. 2621; Conta Corrente nº. 45.311-0.

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Saúde deverá comprovar o desempenho da servidora que receberá a gratificação de que trata o artigo 1º deste Decreto Municipal, por meio de ofício, este que deverá ser encaminhado para Secretaria Municipal de Administração, até o último dia de cada mês.

Art. 4º. Fica o Departamento Pessoal de Recursos Humanos autorizado a proceder às anotações na ficha funcional da servidora, para que produza os devidos efeitos deste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Pedra Dourada/MG, 31 de janeiro de 2025.

Fagner Ferreira Veiga
Prefeito Municipal de Pedra Dourada/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA / MG
SECRETARIA DE SAÚDE
GESTÃO 2021-2024

OFICIO N°: 008/2024

Pedra Dourada, 20 de janeiro de 2024

Assunto: Solicitação

Ilustríssimo Senhor

Fernando Ribeiro Júnior

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Pedra Dourada / MG

Prezado,

A par de cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para solicitar V. Sa. que proceda aos trâmites legais para que seja concedida gratificação temporária para Servidora que atua como Referência Técnica desempenhando ações de coordenação, acompanhamento e monitoramento das ações de Vigilância em Saúde, Violências e Causas Externas conforme preconizado em Plano de Ação relacionado a Resolução SESMG N.º 8.384, de 19 de outubro de 2022.

Atualmente o município de Pedra Dourada desenvolve ações integradas relacionadas às ações de Promoção e Prevenção da Saúde, e entre elas está a ação fundamental de fortalecimento da Vigilância das Causas Externas (Violências e Acidentes de Trânsito), cujos índices vem sofrendo aumento em todo território nacional.

Dito isto elaborou-se estratégias e ações efetivas que pudessem estimular a adesão da população conforme preconizado pela Resolução em tela e expressado em compromissos viáveis e factíveis dispostos no Plano de Ação supracitado.

Dessa forma faço indicação de dados relacionados a fonte de recursos e período para concessão do benefício:

Nome: **JOYCE ROSA DE PAULA**

Ato Normativo: **Resolução SES/MG N.º 8.384, de 19 de outubro de 2022**

Valor: **R\$ 1.000,00 (Mil reais) / mês**

Fonte: **2621 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde**

Conta Corrente: **45.311-0**

Período: **Janeiro a Dezembro/2025**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA / MG
SECRETARIA DE SAÚDE
GESTÃO 2021-2024

Para fins da concessão da gratificação temporária em tela, temos como base o disposto na Resolução SES/MG N.º 8.384, de 19 de outubro de 2022, fica determinada que a Referência Técnica, Sra. **Joyce Rosa de Paula** deverá cumprir o disposto no Art. 4º desta Resolução, conforme se lê:

“Art. 4º - Os municípios beneficiários desta Resolução deverão desempenhar, mediante repasse do incentivo financeiro, as seguintes atividades: I - identificar uma referência técnica da vigilância das causas externas; II - mapear a rede de enfrentamento à violência no âmbito municipal; III - qualificar os dados da ficha de notificação de violência interpessoal/autoprovocada e ficha de investigação de intoxicação exógena, quanto à tentativa de suicídio, e gerar informações para subsidiar planejamento das ações de prevenção, promoção e vigilância municipal; IV - desenvolver programas e projetos de intervenção que reduzam os acidentes de trânsito no âmbito municipal; e V – elaborar/atualizar Plano Municipal de Fortalecimento da Vigilância das Causas Externas (Violências e Acidentes de Trânsito), contendo o diagnóstico situacional da violência e acidentes de trânsito, conforme Anexo II desta Resolução, a ser aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde. Parágrafo único – O plano de ação deverá ser elaborado nos Eixos de Vigilância das Causas Externas (Violência, Violência Sexual e Acidentes de Trânsito), Cuidado Integral, Articulação Interinstitucional e Mobilização Social/Educação em Saúde.” (nr)

Na oportunidade, renovo os votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Valéria Barbosa Rúbio Cruz
Secretário Municipal de Saúde de Pedra Dourada/MG

Asseta de D/H

Slcto de refe foto o q

re pede no refiro 008/1015, su
ain para o nanto

e o deperche


Secretário de Administração
CPF: 092.969.796-64